



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

PUBLICADO DIA 16/12/13

SECRETÁRIO

LEI Nº 485 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

INSTTUI O 13º SUBSÍDIO PARA O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E VEREADOR DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG, NA FORMA DO INCISO VIII, DO ART. 7º C/C OS ARTS. 29, 29-A E 37, X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formoso-MG nos termos do inciso VIII do art. 7º c/c os arts. 29, 29-A e 37, X, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formoso e art. 30 da Lei Orgânica do Município de Formoso-MG, por seus representantes aprova, e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal e o Vereador do Município do Formoso, têm direito a receber o 13º subsídio, pago no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

Formoso-MG, 16 de dezembro de 2013.

ADM: 2013 / 2016

Maria Domingas Marchese

Prefeita Municipal

Protocolado às fls. 33 do livro próprio
às 10:42 h. Data: 03/01/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Projeto de Lei nº. 34/2013, de autoria do Legislativo Municipal, aprovado em única votação por 06 votos a 02.